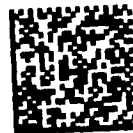




REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA



sgmai
09-08-2021

20230/2021/SGMAI

Fajitas amr1008

Exmo. Senhor
Secretário-Geral do Ministério da
Administração Interna
Rua de S. Mamede ao Caldas, 23
1100-533 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
17654/2021	13-07-2021	Nº: 7165/2021 ENT.: 7924/2021 PROC. Nº: 805_2.01	06-08-2021

ASSUNTO: Pedido de revisão do QUAR de 2021 da ANSR e monitorização 1º semestre de 2021

Encarrega-me SE a Secretária de Estado da Administração Interna de remeter a V. Exa. a cópia da Informação n.º 117BR/2021, deste Gabinete, com despacho de decisão, datado de 6 de agosto de 2021, sobre o assunto referido em epígrafe, para os devidos efeitos.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

José Gamito Carrilho

Anexo: O referido
/tg



PARECER:

6/8/21

lê-se: ordena-se a
a consideração de
da Secretaria
de Estado.




José Gamito Carrilho
Chefe do Gabinete da
Secretaria de Estado
da Administração Interna

DECISÃO:

Concordo.

Atento o teor do Parecer, de 9 de julho de 2021, da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI), autorizo o pedido de revisão do QUAR de 2021 formulado pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR).

Comunique-se à SGMAI e à ANSR.



6.8.2021

Patrícia Gaspar
Secretária de Estado
da Administração Interna

Informação n.º 117BR/2021
Entrada n.º 7924, de 13-07-2021
Processo n.º 805-2.01

Data: 06-08-2021

Assunto: ANSR – Pedido de revisão do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) de 2021

A Senhora Secretária-Geral Adjunta da Administração Interna remeteu, por nota interna n.º 17726/2021/SGMAI, de 12-07-2021, a Informação n.º 17654/2021/SGA_ADM/DSPCRH_PC, de 09-07-2021, da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI), sobre o pedido de revisão do QUAR de 2021 formulado pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), a fim de ser submetida à superior consideração de SE a Secretária de Estado da Administração Interna.

Cumprir informar:

Page 1 of 1
Page 1 of 1
Page 1 of 1



A – Enquadramento

1. De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro¹, na sua redação em vigor, pode haver lugar à revisão do QUAR em função de contingências supervenientes não previsíveis ao nível político ou administrativo, mediante validação prévia por parte do serviço com atribuições em matéria de planeamento, estratégica e avaliação em cada ministério² e posterior aprovação do membro do Governo de que dependa o serviço.
2. O pedido de revisão do QUAR de 2021 apresentado pela ANSR, relativamente a alguns objetivos, indicadores, metas e tolerância nele previstos, é justificado pelos efeitos da situação epidemiológica provocada pela pandemia COVID-19 nas atividades desenvolvidas e a desenvolver por aquela Autoridade Nacional, à exceção do indicador 1 que se deve à necessidade de um maior prazo para a execução do projeto «Estratégia de Segurança Rodoviária 2021-2030 | Visão Zero - 2030, incluindo o Plano de Ação 2021-2022, bem como à falta e recursos especializados para acompanhamento e gestão do projeto em causa.

B – Análise

3. O QUAR de 2021 da ANSR é composto por 9 objetivos operacionais e 11 indicadores.
4. No essencial, as medidas retificativas ao QUAR propostas pela ANSR são as seguintes:
 - a) Alteração da data da meta do indicador 1 (de 30 de junho para 31 de outubro de 2021);
 - b) Alteração da meta e da tolerância do indicador 4 (a meta de 15% para 5% e a tolerância de 5 p.p. para 2 p.p.);

¹ Diploma que aprova o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).

² No caso da Administração Interna, tal competência está conferida à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI), nos termos do Decreto Regulamentar n.º 29/2012, de 13 de março, que aprova a orgânica da SGMAI.



- c) Alteração da meta e da tolerância do indicador 9 (a meta de 25% para 50% e a tolerância de 5 p.p. para 15 p.p.);
 - d) Alteração do objetivo 5, indicador 5 e fórmula de cálculo.
5. Através da Informação n.º 17654/2021/SGA_ADM/DSPCRH_PC, de 9 de julho de 2021, a SGMAI emitiu parecer positivo ao pedido de revisão do QUAR de 2021 formulado pela ANSR, tendo concluído que *«A fundamentação apresentada relativamente à necessidade de reformular meta e tolerância, bem como a necessidade de se proceder à alteração de um objetivo, meta e fórmula de cálculo, é justificada de forma coerente pela ANSR. Pelas razões indicadas, considera-se que o pedido de revisão do QUAR da ANSR, deve ser autorizado.»*
6. Assim, tendo em consideração os motivos supervenientes não previsíveis que fundamentam o pedido de revisão do QUAR de 2021 apresentado pela ANSR, corrobora-se com o entendimento expendido pela SGMAI.

C – Proposta

Em face do exposto e atento o teor da Informação n.º 17654/2021/SGA_ADM/DSPCRH_PC, de 9 de julho de 2021, da SGMAI, considera-se que nada obsta a que o pedido de revisão do QUAR de 2021 da ANSR seja autorizado por SE a Secretária de Estado da Administração Interna, ao abrigo da competência delegada pela alínea b) do n.º 1 do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro.

À consideração superior,

A Técnica Especialista


Bettina Ramos

RECEBIDO em
ASS:

REFERÊNCIA: 17726/2021/SGMAI

Tr. Costa

DE: SGMAI

PARA: Chefe do Gabinete de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração
Interna

19.7.21

DATA: 12-07-2021

ASSUNTO: Pedido de revisão do QUAR de 2021 da ANSR e Monitorização 1º semestre de
2021

Junto se remete a Informação nº 17654/2021/SGA_ADM/DSPCRH_PC, datada de 09 de julho de 2021, sobre o acima referenciado, a fim de ser levada a despacho de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração Interna.

Com os meus melhores cumprimentos.

José Gamito Carrilho
Chefe do Gabinete da
Secretária de Estado
da Administração Interna

A Secretária-Geral Adjunta

Teresa Costa

Teresa Costa
(em substituição)

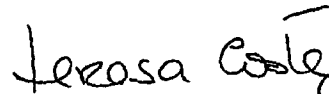
INFORMAÇÃO Nº 17654/2021/SGA_ADM/DSPCRH_PC de 09-07-2021

DESPACHO

PARECER

Visto. Concordo com o proposto que se submete à superior consideração de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração Interna. (em substituição nos termos do nº 2, Despacho nº 6377/2019, DR, 2ª S, nº 133, 15-07).

A Secretária-Geral Adjunta

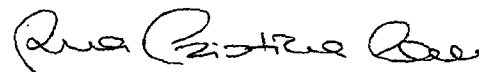


Teresa Costa
12-07-2021

PARECER

Concordo com o proposto

A Diretora de Serviços de Planeamento,
Controlo e Recursos Humanos



Ana Cristina Caetano
12-07-2021

ASSUNTO: Pedido de revisão do QUAR de 2021 da ANSR e Monitorização 1º semestre de 2021

Atendendo às competências da SGMAI, em matéria de avaliação de desempenho dos organismos da AI, e atendendo ao pedido formulado pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), relativamente a alguns indicadores do QUAR para 2021, a Secretaria-Geral analisou e emitiu parecer positivo (que se anexa à presente informação) relativamente ao referido pedido.

INFORMAÇÃO Nº 17654/2021/SGA_ADM/DSPCRH_PC de 09-07-2021

Anexa-se, igualmente, o QUAR para 2021 (Anexo 1) e a monitorização realizada pela ANSR no 1º semestre de 2021 (Anexo 2).

Assim, propõe-se o seu envio ao Gabinete de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração Interna, para aprovação.

À consideração superior

A Técnica Superior

Carla Esteves

Carla Esteves